

PROJETO LEI Nº 033/2016

“Abre créditos suplementares por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, créditos suplementares, no valor de R\$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0402	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO			
0402.17.511.0014.2024	Saneamento Básico Rural			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Outros Serv.Terc.-Pess.Juridica. Cód.138	R\$	40.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
0501.12.361.0017.2030	Conservação e Melhoria de Prédios Escolares			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0020	Material de Consumo. Cód. 168	R\$	5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0020	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód.170	R\$	5.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
0501.12.361.0017.2032	Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0020	Material de Consumo. Cód. 198	R\$	5.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
0501.12.362.0019.2033	Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Médio			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-1060	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód. 211	R\$	1.150,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0502	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
0502.13.392.0021.1009	Implantação do Museu Municipal			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód. 247	R\$	4.600,00	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamento Material Permanente. Cód. 250	R\$	2.700,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
0601	DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
0601.10.301.0023.2047	Manutenção da Frota de Veículos da Veículos da Sec.de Saúde			

3.3.9.0.30.00.00.00.00-0040	Material de Consumo. Cód. 302	R\$ 5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0601	DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0601.10.301.0023.2049	Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde	
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0040	Material de Consumo. Cód. 320	R\$ 2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0601	DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0601.10.301.0023.2050	Manutenção Programa de Saúde da Família	
3.3.9.0.30.00.00.00.00-4521	Material de Consumo. Cód. 335	R\$ 5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0602	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	
0602.10.302.0023.2056	Manutenção Funcionamento do Hospital Municipal	
3.3.9.0.30.00.00.00.00-1050	Material de Consumo. Cód. 383	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-4230	Material de Consumo. Cód. 384	R\$ 12.400,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00-4590	Material de Consumo. Cód. 385	R\$ 10.000,00
09	SEC.MUNIC.DE CIDADE,INDUSTRIA,COMERCIO,SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0901	DEPARTAMENTO DE CIDADE	
0901.15.451.0004.1024	Manutenção e Melhorias do Pórtico Municipal	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód. 513	R\$ 2.000,00
09	SEC.MUNIC.DE CIDADE,INDUSTRIA,COMERCIO,SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0901	DEPARTAMENTO DE CIDADE	
0901.15.451.0004.2075	Melhoria e Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód. 522	R\$ 5.000,00
09	SEC.MUNIC.DE CIDADE,INDUSTRIA,COMERCIO,SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0901	DEPARTAMENTO DE CIDADE	
0901.15.452.0004.2078	Iluminação Pública	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód. 535	R\$ 40.000,00
09	SEC.MUNIC.DE CIDADE,INDUSTRIA,COMERCIO,SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0901	DEPARTAMENTO DE CIDADE	
0901.17.512.0014.2081	Saneamento Básico Urbano	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód. 544	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO			
0301	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
0301.04.122.0002.2009	Manutenção do Centro Administrativo Municipal			
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001	Obras e Instalações. Cód.41	R\$	45.000,00	
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001	Equipamento Material Permanente. Cód.42	R\$	10.000,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0402	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO			
0402.17.511.0014.2024	Saneamento Básico Rural			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód.137	R\$	34.600,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO			
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS			
0403.26.782.0006.2025	Manutenção do Britador Municipal			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód.142	R\$	12.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód. 143	R\$	15.000,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
0503	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
0503.27.812.0022.2044	Manutenção dos Ginásios Poliesportivos			
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód. 272	R\$	10.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA			
0801	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
0801.04.122.0007.2070	Manutenção da Sec.de Meio Ambiente, Minas e Energia			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód.497	R\$	5.250,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA			
0801	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
0801.18.541.0007.2072	Ações de Proteção Meio Ambiente e Fundo Mun. Meio Amb.			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód.503	R\$	5.000,00	
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001	Out. Serv. Terceiros-Pess. Jurídica. Cód. 504	R\$	3.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA			
0801	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
0801.20.752.0011.1023	Eletrificação Rural			
3.3.9.0.30.00.00.00.00-0001	Material de Consumo. Cód.505	R\$	30.000,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul,
aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de créditos suplementares para adequar o orçamento municipal.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.